



Câmara Municipal de Vereadores
Saldanha Marinho - RS

" DECRETO LEGISLATIVO Nº 094/97 "

**REVISA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E
DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
SALDANHA MARINHO, RS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.-**

Ver. JAIRO LUIZ GOBBI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor,

FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO:

Art. 1º - Fica revisado para R\$ 1.391,00 (hum mil, trezentos e noventa e um reais) a remuneração do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, RS, apartir de 1º de Fevereiro de 1997.

PARAGRAFO UNICO: O Prefeito Municipal fará jus a uma verba de representação de 50% (Cinquenta por cento) do valor total de seus subsídios.

Art. 2º - O Vice-Prefeito Municipal perceberá a título de subsídios, valores correspondentes a R\$ 1.112,80 (Hum mil, cento e doze reais e oitenta centavos).

PARAGRAFO UNICO: O Vice-Prefeito Municipal perceberá a título de Verba de representação, 50% (Cinquenta por cento) da verba de representação do Prefeito Municipal.



Câmara Municipal de Vereadores
Saldanha Marinho - RS

Art. 3º - Revogas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de Fevereiro de 1997.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, MARÇO/01/1997.

Jairo Luiz Gobbi
Ver. JAIRO LUIZ GOBBI

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Valter Neuwald Castelli
VALTER NEUWALD CASTELLI

Diretor Geral de Expediente.